

I CONCURSO ORCEC PARA JOVENS COMPOSITORES CEARENSES

REGULAMENTO

1 – DO OBJETIVO

O **I CONCURSO ORCEC PARA JOVENS COMPOSITORES CEARENSES**, promovido pela Associação Artística de Concertos do Ceará - AACC, tem por objetivo, oferecer aos jovens compositores cearenses a oportunidade de ter sua obra gravada, divulgada e executada pela ORCEC, na temporada de concertos 2013.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se no concurso candidatos nascidos no estado do Ceará e residentes no Brasil com idade até 35 anos completos, na data da inscrição.

2.2 Fica vetada a participação no **I CONCURSO ORCEC PARA JOVENS COMPOSITORES CEARENSES** dos membros da Orquestra de Câmara Eleazar de Carvalho, bem como de parentes dos mesmos.

2.3 Os candidatos poderão inscrever-se diretamente na sede administrativa da AACC, ou via Sedex. Deverão ser entregues ou enviados no mesmo envelope:

- ✓ Ficha de inscrição (em anexo) totalmente preenchida, onde consta nome do proponente e título da obra proposta, declaração de liberação de direitos autorais assinada (em anexo), declaração de ciência e concordância com regulamento do concurso, assinada (em anexo), breve currículo, de 10 a 15 linhas e fotografia em alta resolução, citar nome do fotógrafo;
- ✓ 03 (três) cópias impressas da partitura, digitalizada em computador, da Composição concorrente, que deverá seguir as especificações do item **3.1.2** deste regulamento;
- ✓ 03 (três) CDs com o áudio da composição (em midi, mp3 ou wav) onde conste título da obra, duração e o ano de composição.

2.4 Entregar ou enviar para:

ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE CONCERTOS DO CEARÁ - AACC
I CONCURSO ORCEC PARA JOVENS COMPOSITORES CEARENSES
Rua Perboyre e Silva, 111 – sala 211, Centro – Ed. Alvorada
CEP 60030-200 Fortaleza - CE

2.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato.

2.6 Não serão consideradas inscrições realizadas de modo diverso ao especificado neste regulamento.

2.7 Materiais com rasuras ou ilegíveis, dados incompletos, acarretarão na desclassificação do candidato.

3 – DAS FASES

3.1 O Concurso desenvolver-se-á da seguinte maneira:

3.1.1 Fase Classificatória - Os candidatos que entregarem a documentação e o material solicitado para a inscrição, de acordo com este regulamento, passarão para a Fase Eliminatória

3.1.2 Fase Eliminatória - Seleção e avaliação das composições, através do material entregue pelos candidatos no momento da inscrição. Este material deverá ser: 3 (três) cópias impressas da partitura digitalizada em computador e 3 (três) CDs com o áudio da composição concorrente (em midi, mp3 ou wav). A composição deverá ser inédita, não tendo sido estreada ou publicada até finalização do concurso, ter duração máxima de 08 minutos. As obras deverão ser escritas para formação de Câmara. Não poderão exceder a formação da Orquestra de Câmara Eleazar de Carvalho que é a seguinte:

07 Violinos I, 06 Violinos II, 04 Violas, 05 Violoncelos e 03 Contrabaixos.

Parágrafo único - As obras serão avaliadas por sua qualidade musical.

3.1.3 Final - Divulgação dos vencedores.

3.2 A Comissão Julgadora escolherá, dentre as enviadas, 3 (três) Composições Vencedoras.

3.3 Na data estipulada no cronograma serão divulgados na imprensa e no site da ORCEC (www.orquestra-ce.org.br) o nome dos Compositores vencedores do **I CONCURSO ORCEC PARA JOVENS COMPOSITORES CEARENSES**.

3.4 A Comissão Julgadora se reserva o direito de premiar um número menor que o estabelecido, podendo inclusive optar por não aprovar obra alguma, se julgar que as obras concorrentes não têm mérito técnico e artístico condizente com o Concurso.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Haverá uma Banca Examinadora composta por, no máximo, 3 (três) profissionais de comprovada competência indicados pela Comissão Artística Colegiada da ORCEC.

4.2 As decisões da Banca Examinadora serão soberanas e irrecorríveis.

5 – DO PRÊMIO

5.1 Os vencedores do Concurso farão jus aos seguintes prêmios:

- ✓ Certificado concedido pela Orquestra de Câmara Eleazar de Carvalho;
- ✓ Gravação da obra no próximo cd da Orquestra;
- ✓ Lançamento da obra, executada pela ORCEC, em concerto da Temporada 2013.

6 - DO CRONOGRAMA

6.1 Entrega das Inscrições de 27 de fevereiro a 31 de maio de 2013;

6.2 Dia 17 de junho de 2013 serão divulgados os vencedores do Concurso.

6.3 As obras vencedoras serão executadas no Concerto Oficial da ORCEC no dia 29 de agosto de 2013.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Artística Colegiada da ORCEC que é, em conjunto com a Banca Julgadora, soberana, não cabendo recurso às suas decisões.

7.2 Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data de encerramento.

7.3 O comprovante de envio por Sedex documentando a entrega da obra servirá de comprovante da inscrição, valendo a data de postagem para fins de prazo de inscrição.

7.4 A AACC não se responsabiliza por projetos extraviados, não entregues no endereço ou fora de prazo determinados neste regulamento.

7.5 A AACC, por uma questão de logística não devolverá os DVDs, CDs e partituras enviados. Os mesmos serão incinerados após o concurso.

Fortaleza, em 27 de fevereiro de 2013.



Maria Eliane da Silva Ferreira
Diretora Presidente